LEI Nº 1.992, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação bem imóvel de propriedade do Sr. Velocindo Poggere, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. Velocindo Poggere, parte da chácara nº 22 (vinte e dois), com área de 2.258,47m² (dois mil, duzentos e cinquenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Bloco "A", neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme memorial descritivo, constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo fica destinado a integrar a Faixa de Domínio do Acesso Sul do Município de São Lourenço do Oeste.

§ 2º. O imóvel descrito no *caput* foi avaliado em R$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro do bem, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

(Lei nº 1.992, de 17 de fevereiro de 2012)

MEMORIAL DESCRITIVO

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em exercício

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial descritivo ao DESMEMBRAMENTO, de parte da chácara nº22 com área total de 40.300,00m2, sem benfeitorias, situada no Bloco A, na Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, no perímetro urbano desta cidade, comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, matriculado no registro de imóveis sob o nº06.975 de propriedade do Sr. **VELOCINDO POGGERE.**

A referida área confronta originalmente conforme escritura:

NORTE; Com a chácara nº21 de Francisco Klein
SUL; Com a chácara nº23 de Sérgio Luiz Janczeski
LESTE; Com a outra parte da mesma chácara nº22 de Sérgio Luiz Janczeski
OESTE; Com a chácara nº42 de Arno Ignácio Etges

Devido DESMEMBRAMENTO realizado, a referida área passou a ter as seguintes áreas e confrontações:

SITUAÇÃO DA ÁREA ATUALMENTE

PARTE DA CHACARA Nº22 COM ÁREA TOTAL DE 40.300,00M2

NORTE; Com parte da chácara nº21 atualmente de Satipel Industrial S/A Mat – 05.757 na ext. de 248,946m e com parte da chácara nº21 atualmente dos Herdeiros de Arnildo Ervino Klein Mat – 14.164 na ext. de 173,751m
SUL; Com a Chácara nº23 de Sergio Luiz Janczeski em duas ocasiões na ext. de 42,024m e 318,339m
LESTE; Com o Eixo do Acesso Sul na ext. de 156,397m
OESTE; Com o Eixo do Contorno Viário Armindo Ecker na ext. de 103,335m

PROPOSTA PARA O DESMEMBRAMENTO

ÁREA A SEREM DESMEMBRADAS

1) ACESSO SUL (Parte da chácara nº22) COM ÁREA TOTAL DE 2.258,47 M2

NORTE; Com o Acesso Sul na ext. de 18,873m
SUL; Com o Acesso Sul na ext. de 15,00m
LESTE; Com o eixo do Acesso Sul na ext. de 156,397m
OESTE; Com parte da chácara nº22 de Velocindo Poggere na ext. de 144,733m

2 – PARTE DA CHACARA Nº22 COM ÁREA TOTAL DE 28.579,10 M2

NORTE; Com parte da chácara nº21 atualmente dos Herdeiros de Arnildo Ervino Klein na ext. de 173,751m e com parte da chácara nº21 atualmente da SATIPEL INDUSTRIAL S/A na ext. de 115,835m
SUL; Com parte da chácara nº23 de Sérgio Luiz Janczeski na ext. de 282,132m e com parte da mesma chácara nº22 de Velocindo Poggere na ext. de 21,189m
LESTE; Com parte da mesma chácara nº22 de Velocindo Poggere na ext. de 51,07m, com um arco que separa de parte da mesma chácara nº22 de Velocindo Poggere com desenvolvimento de 16,894m e com parte da mesma chácara nº22 de Velocindo Poggere na ext. de 34,885m
OESTE; Com o eixo do Contorno Viário Armindo Ecker na ext. de 103,335m

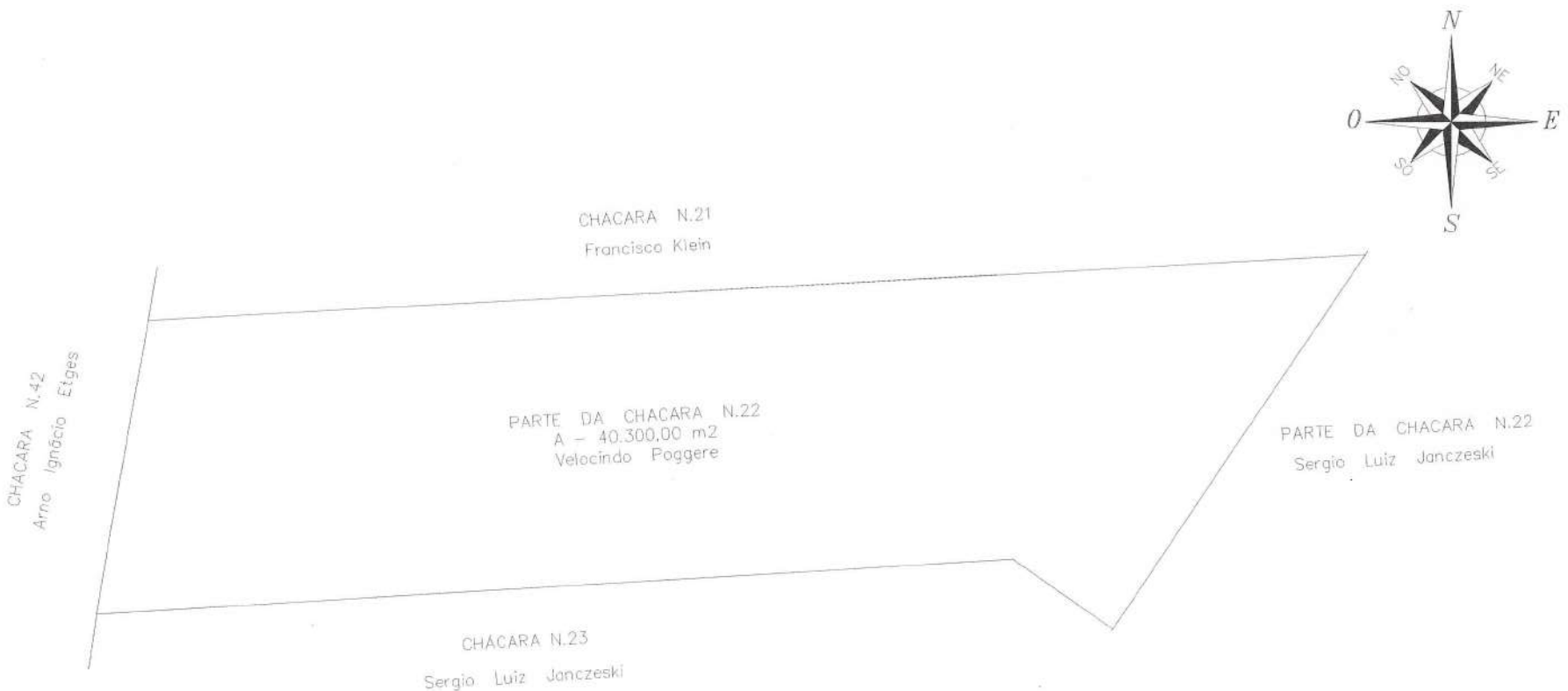
ÁREA REMANESCENTE

3 – PARTE DA CHACARA Nº22 COM ÁREA TOTAL DE 9.462,43 M2

NORTE; Com parte da chácara nº21 atualmente da SATIPEL INDUSTRIAL S/A na ext. de 114,238m e com parte da mesma chácara nº22 na ext. de 21,189m
SUL; Com parte da chácara nº23 de Sérgio Luiz Janczeski em duas ocasiões na ext. de 27,024m e na ext. de 36,207m
LESTE; Com a Faixa de domínio do Acesso Sul na ext. de 144,733m
OESTE; Com parte da mesma chácara nº22 na ext. de 51,07m, com um arco que separa de parte da mesma chácara nº22 com desenvolvimento de 16,894m e com parte da mesma chácara nº22 na ext. de 34,885m

São Lourenço do Oeste, 19 de agosto de 2011

Resp. Tec. Maurício de Souza ***Prop. Velocindo Poggere***
CREA-SC 031.554-2
Profissional Habilitado Georreferenciamento
Código Credenciado – INCRA ELJ

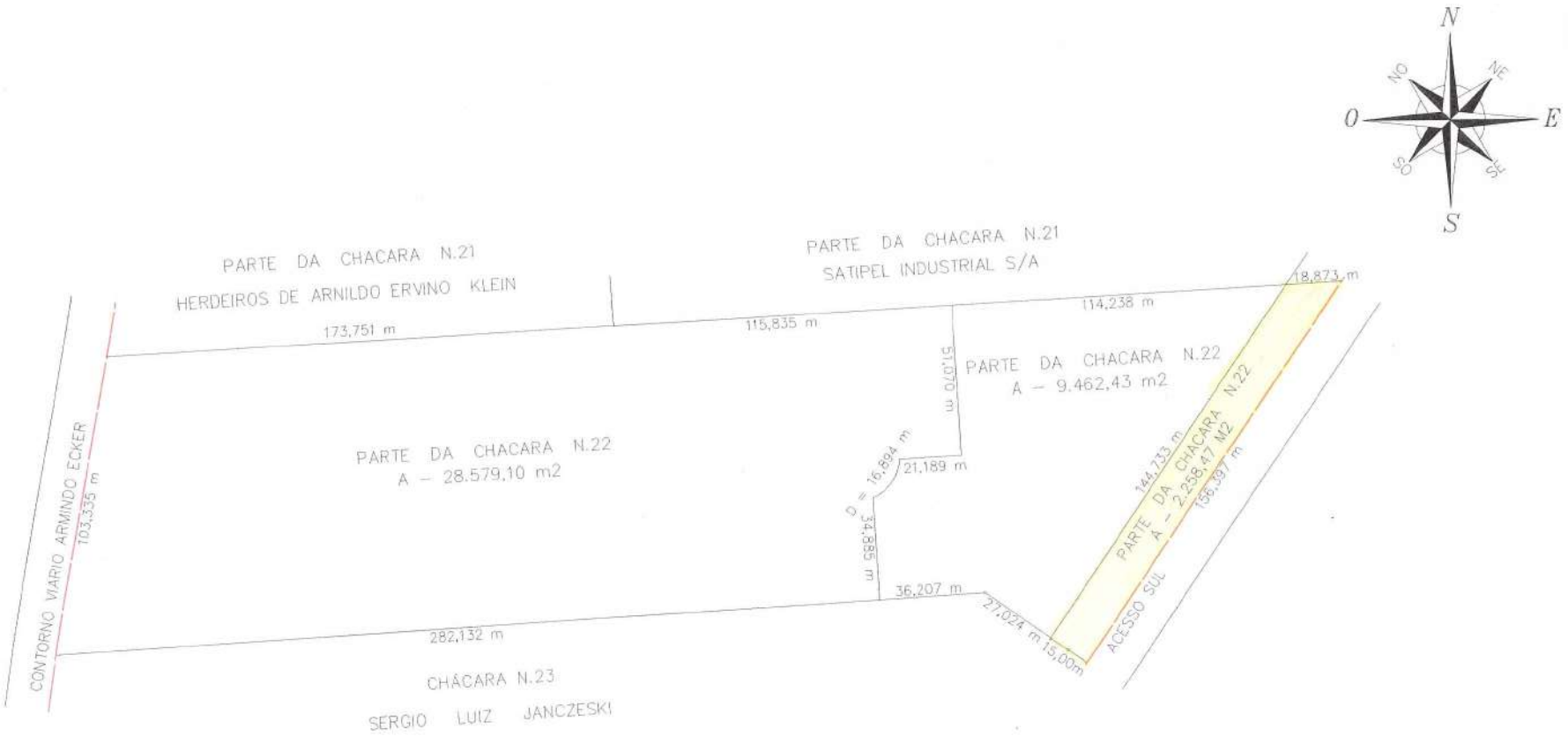


01-01	DESMEMBRAMENTO
	Imóvel:: PARTE DA CHACARA N.22
	Proprietário: VELOCINDO POGGERE — Área m2: INDICADAS
	Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC Comarca: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC — Perímetro (m)::
AGOSTO - 2011	SITUAÇÃO DA MATRICULA ANTERIOR — Escala:: 1/2000
Matrículas/Transcrições: 06.975	Responsável Técnico: MAURICIO DE SOUZA CREA-SC 031.554-2 — Proprietário: Velocindo Poggere — APROVAÇÃO :
Profissional Habilitado Georreferenciamento Código do Credenciado: INCRA - ELJ	

PREFEITURA MUNICIPAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE



01-02	DESMEMBRAMENTO
	Imóvel:: PARTE DA CHACARA N.22
	Proprietário: VELOCINDO POGGERE — Area m2: INDICADAS
	Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC Comarca: SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC — Perímetro (m)::
AGOSTO – 2011	SITUAÇÃO ATUALMENTE — Escala:: 1/2000
Matrículas/Transcrições: 06.975	Responsável Técnico: MAURICIO DE SOUZA CREA–SC 031.554–2 — Proprietário: Velocindo Poggere — APROVAÇÃO :
Profissional Habilitado Georreferenciamento: Código do Credenciado: INCRA – ELJ	



Prefeitura Municipal de S. L. D'Oeste
Secretaria de Infra-Estrutura
PROJETO APROVADO
Em 19 de 12 de 2011
Ângela Deux

01-03	DESMEMBRAMENTO	
	Imóvel:: PARTE DA CHACARA N.22	
	Proprietária: VELOCINDO POGGERE	Área m2: INDICADAS
	Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC Comarca: SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC	Perímetro (m)::
AGOSTO – 2011	PROPOSTA PARA O DESMEMBRAMENTO	Escala:: 1/2000
Matrículas/Transcrições: 06.975	Responsável Técnico:	Proprietário:
Profissional Habilitado Georreferenciamento Código do Credenciado: INCRA – ELJ	MAURICIO DE SOUZA CREA-SC 031.554-2	APROVAÇÃO :

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 4143897-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

TECNICO EM AGRIMENSURA 031554-2 Empresa Executora:
MAURICIO DE SOUZA
RUA JARBAS MENDES 270 SAO LOURENCO DO OESTE
BRASILIA 89990-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4933441991 Fax: -- 660.759.809-97 Normal
mauriciodesouza@amnoroeste.org.br

Contratante

VELOCINDO POGGERE 06578047972
ACESSO SUL
ACESSO SUL SAO LOURENCO D OESTE SC
89990-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA CHACARA Nş22, NA SECÇÃO SÃO LOURENÇO, SITUADA NO PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE

Início em :19/08/2011 Término em :30/08/2011 Honorários: R$720,00 Valor Obra/Serviço: R$4.500,00

Identificação da Obra/Serviço

VELOCINDO POGGERE 06578047972
ACESSO SUL
ACESSO SUL SAO LOURENCO D OESTE SC
89990-000

Assinaturas

SAO LOURENCO D OESTE	MAURICIO DE SOUZA	VELOCINDO POGGERE
22/08/2011	660.759.809-97	06578047972

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4143897-9

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 12	A0201	40.300,00	14
53 23	A0804	40.300,00	14

Entidade de Classe
SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas deven ser a próprio punho, originais e preferencialmente con caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

ANEXO II

(Lei nº 1.992, de 17 de fevereiro de 2012)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS ECKER
Prefeito Municipal em exercício

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Laudo Técnico de Avaliação
n.° 01/2012

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo ao Decreto nº 4.354, de 18 de janeiro de 2012, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

I – Parte da Chácara nº 22 (vinte e dois), com área de 2.258,47,00m² (dois mil, duzentos e cinqüenta e oito vírgula quarenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bloco "A", neste município de São Lourenço do Oeste, matrícula nº 6.975 (seis mil novecentos e setenta e cinco), do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste – SC, de propriedade do Sr. Velocindo Poggere, a ser recebido em doação pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, portadora do CNPJ 83.021.873/0001-08, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Acesso Sul na extensão de 18,873m;
SUL: com o Acesso Sul na extesão de 15,00m;
LESTE: com o eixo do Acesso Sul, na extensão de 156,397m; e,
OESTE: com parte da chácara nº 22 de Velocindo Poggere, na extensão de 144,733m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 67.700,00 (Sessenta e sete mil e setecentos reais).

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 20 de janeiro de 2012.

Engº Civil Eduardo Bratti
AMNOROESTE
CREA-SC 048003-9

Fone/Fax: 49.3344.1991
Rua: Jarbas Mendes - 270 - sala 09
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br
São Lourenço do Oeste - SC

6 5 4 3 2 FORA

6.975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

Fls. única

C E R T I D Ã O

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANO 1.986
FICHA 001
AUTENTICAÇÃO

MATRÍCULA Nº SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO (6.975). -

IMÓVEL:- PARTE DA CHÁCARA número VINTE E DOIS (22) com a área superficial de QUA-= RENTA MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS (40.300m2), sem benfeitorias, situada no =- Bloco "A", na Secção São Lourenço, na Fazenda Saudades, no perímetro urbano desta= Cidade, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com a chácara nº 21, de Fran-cisco Klein; ao SUL com a chácara nº 23, de Sérgio Luiz Janczeski; ao LESTE com a= outra parte da mesma chácara nº 22 de Sérgio Luiz Janczeski, e ao OESTE com a chácara nº 42 de Arno Ignácio Etges. - Confrontações de acordo a Certidão da Prefeitura Municipal desta Cidade. - PROPRIETÁRIO: MARCOS ALBERTI, CPF nº 005 753 729-15, ele Identidade sob nº RG 92 981-SSI-SC., brasileiro, casado, agricultor, residente e = domiciliado no distrito de Sorriso, município de Nobres, Estado do Mato Grosso. -= TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 4.243 do livro nº 3-O, deste Ofício. - São = Lourenço d'Oeste, 09 de junho de 1986. - O Oficial:

OFICIAL MAIOR

R. 1-6.975 - São Lourenço d'Oeste, 09 de junho de 1986. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 05 de junho de 1986, no livro nº 49 fls. 137 vº à 138= e vº., do Tabelionato desta Cidade, o Sr. MARCOS ALBERTI e sua mulher LEONILDA MA-RIA BERNARDI ALBERTI, CPF nº 005 753 729-15, ele Cédula de Identidade RG nº 92.981 SSI-SC., ela Cédula de Identidade nº RG 1.141.145-SSI-PR., brasileiros, casados pe lo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no distrito de Sorriso, muni cípio de Nobres, Estado do Mato Grosso, representados por seu procurador Sr. PEDRO VALENTIN MILAN, CPF nº 193 302 869-68, Cédula de Identidade nº RG 1.755.266-SSI-PR brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade; VENDERAM por 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS), cujo valor foi impugnado pela Exatoria Es-tadual desta Cidade, para Cz$-40.000,00 sómente para efeitos fiscais, o terreno =- objeto da presente matrícula, ao Sr. VELOCINDO POGGERE, CPF nº 065 780 479-72, bra sileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com DORACI PEDRO DA SIL-VA POGGERE, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, do comércio, residente e do-miciliado nesta Cidade. - C. Cz$-365,50. - O Oficial:

OFICIAL MAIOR

R. 2-6.975 - São Lourenço d'Oeste, 09 de julho de 1986. - DEVEDORES: VELOCINDO POG GERE e sua mulher DORACI PEDRO DA SILVA POGGERE, CPF nº 065 780 479-72, brasilei-= ros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cida de. - CREDOR: Banco do Brasil S/A.Agência desta Cidade. - TÍTULO: Cédula Rural Hi-potecária, emitida em 07 de julho de 1986, nesta Cidade. - FORMA DO TÍTULO: Hipo-teca cedular de 1º grau e sem concorrencia de terceiros. - VALOR: Cz$-73.133,52 =- (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS),= pagáveis em 18 (dezessete) prestações trimestrais e sucessivas, vencivel a 1ª em = 28.04.87 e a última em 28.04.91. - Demais condições descritas na própria cédula -=

R-REGISTRO AV-AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

FUSÃO
MATRÍCULA
DATA
TRANSFERÊNCIA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA ROLO
TRANSPORTE
FICHA
DATA

"VR-WALNE" 3.1.436
"8,4 x 10 - 1,2" MOD. 3420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO d'OESTE
OFICIAL: Sérgio Luiz Janczeski

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

6.975 | 1.986 | 001v | DSD

MATRÍCULA Nº SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SINCO (6.975). -

cédula, que também foi registrada no livro nº 3 de Registro Auxiliar, sob nº 3.645, deste Ofício; de cuja cédula fica uma via arquivada neste Cartório. - C. Cz$-70,00. O Oficial: (Oficial Maior). - - - - - - - - - - - - - - - -

AV. 3-6.975 - São Lourenço d'Oeste, 24 de agosto de 1987. - CONFORME Aditivo de Re-= Ratificação à CRH., emitido em 13 de agosto de 1987, nesta cidade, FICA excluída a = a cláusula ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS. O financiado e o financiador têm justo e acor dado, neste ato, que os encargos financeiros do Instrumento de Crédito ora aditado,= a partir de 01.07.87 passarão a ser: Os juros serão exigíveis juntamente com as pres tações e devidos à taxa de 7% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada= ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dí vida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. Ficando a referida cédula ratifi cada em seus demais termos; de cujo aditivo fica uma via arquivada neste cartório. - C. Cz$-15,72. - O Oficial: (Oficial Maior). - - - - -

O referido é verdade e dou fé

São Lourenço do Oeste, 22 de agosto de 2011.-

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CD160276

FUSÃO | MATRÍCULA | DATA | TRANSFERÊNC | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | ENCERRAMEN | DATA | MICROFILMAG | DATA | ROL | TRANSPORT | FICHA | DATA

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

"VR - WALNE" 3:1.436

8,4 x 10 - 1.2" MOD. 3420